



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1973, de 21 de Dezembro de 2017

O Prefeito da cidade de Sobral, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município e c/c a Lei Municipal Nº 1701 de 19/12/2017.

Considerando o que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal No. 1591/2016, em conformidade com art.43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Abre um Crédito Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
2539-2502-04.122.0038.2.216	3.3.91.41.00 - Contribuições	1.000.000,00
		Total (R\$): 1.000.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
1795-2502-04.122.0038.2.216	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.	270.000,00
1793-2502-04.122.0038.2.216	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	200.000,00
1786-2502-04.122.0038.2.216	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	120.000,00
1784-2502-04.122.0038.2.216	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	410.000,00
		Total (R\$): 1.000.000,00

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 21 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sobral em 21 de Dezembro de 2017.



IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



RICARDO SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS